

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponto Chique para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Ponto Chique, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ponto Chique para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 19.061.000,00 (dezenove milhões e sessenta e um mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

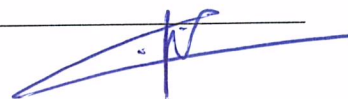
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	283.000,00
Receita de Contribuições	105.000,00
Receita Patrimonial	137.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	48.000,00
Transferências Correntes	17.226.400,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00
Sub Total	17.825.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	204.000,00
Alienações de Bens	143.000,00
Transferência de Capital	3.096.000,00
Sub Total	3.443.000,00

Receita Retificadora	-2.207.400,00
----------------------	---------------



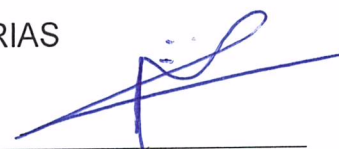
Art. 3º – A Despesa do Município de Ponto Chique, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	952.000,00
02 - Judiciária	130.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.136.449,60
05 - Defesa Nacional	44.000,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	849.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.025.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	4.921.000,00
13 - Cultura	668.000,00
14 - Direito da Cidadania	7.000,00
15 - Urbanismo	1.341.550,40
16 - Habitação	52.000,00
17 - Saneamento	503.000,00
18 - Gestão Ambiental	56.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	627.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	12.000,00
25 - Energia	53.000,00
26 - Transportes	594.000,00
27 - Desporto e Lazer	184.000,00
28 - Encargos Especiais	696.000,00
99 - Reserva de Contingência	210.000,00
Total	19.061.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal



01.01 - Câmara Municipal	952.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	385.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	130.000,00
02.03 - Controle Interno	39.000,00
03 - Sec. Mun. Adm. Faz. e Planejamento	
03.01 - Serviços Administrativos	1.869.000,00
03.02 - Serviços Fazenda	461.000,00
03.03 - Reserva de Contingência	210.000,00
04 - Sec. Mun. Cultura, Esp, Laz e Tur	
04.01 - Se. Mun. Cultura, Esp, Laz e Tur	845.000,00
04.02 - Fundo Mun.patrimonio Cultural	7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	5.025.000,00
05.02 - Saneamento Básico	503.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	4.921.000,00
07 - Sec. Mun. Obras Transp. Urban.	
07.01 - Coord. Sec. Obras Transp. Urbano	129.000,00
07.02 - Serviços de Obras e Urbanismo	908.000,00
07.03 - Serviços Urb. de Utilid. Pública	482.000,00
07.04 - Serv. de Transporte	594.000,00
08 - Sec. Mun. Agricultura Abastecimento	
08.01 - Sec. Mun. Agricultura Abastecimento	627.000,00
09 - Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
09.01 - Coord. Sec. Mun. Desenvolv. Social	144.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assist. Social	602.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	103.000,00
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	52.000,00
09.05 - Fundo Mun.do Idoso	7.000,00
10 - Sec. Mun. Des. Econ. Prot. M. Amb.	
10.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Prot. M. Amb.	49.000,00
10.02 - Fundo Mun.meio Ambiente	7.000,00
11 - Sec. Mun. Gov. e Rel. Institucion.	
11.01 - Sec. Mun. Gov. e Rel. Institucion.	10.000,00
Total	19.061.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.271.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	63.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes

6.865.000,00

Total

15.199.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos

3.525.000,00

2.2 - Inversões Financeiras

105.000,00

2.3 - Amortização da Dívida

22.000,00

Total

3.652.000,00

9.9 - Reserva de Contingência

210.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

19.061.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

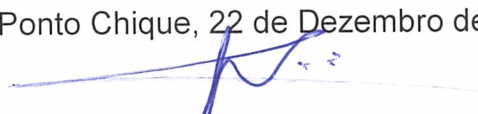
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Ponto Chique, 22 de Dezembro de 2017


Jose Geraldo Alves de Almeida

Prefeito Municipal